



TC 006.448/2010-0

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Colinas/MA

**Responsáveis:** Lêda Cunha Pereira Macedo Costa (CPF 853.618.013-72), e Maria Gracy Fonseca e Silva Pereira (CPF 279.751.503-04).

**Assunto:** Trânsito em Julgado do Acórdão 4788/2014-TCU-1ª Câmara

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 4788/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 9/9/2014, Ata 32/2014 (peça 64), **foram notificados, individualmente**, as responsáveis Sras. Lêda Cunha Pereira Macedo Costa e Maria Gracy Fonseca e Silva Pereira.
2. Transcorridos os prazos recursais, as Sras. Lêda Cunha Pereira Macedo Costa e Maria Gracy Fonseca e Silva Pereira não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 4788/2014-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Lêda Cunha Pereira Macedo Costa	0609/2015	5/3/2015	Peça 71	1/6/2015	Peça 80	17/6/2015
Maria Gracy Fonseca e Silva Pereira	0610/2015	5/3/2015	Peça 70	1/6/2015	Peça 79	17/6/2015

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 4788/2014-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
4. Diante do exposto, **foi ainda realizada instrução de erros materiais, pelo que foi exarado o Acórdão retificador 753/2015 – TCU – 1ª Câmara** (Peça 68).
5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 81 e 82).
6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata correção dos processos de cobrança executiva já autuados, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 10/8/2015.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Secretaria de Controle Externo no Maranhão**

---

*(assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

**AUFC Matrícula 7708-9**

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*